PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5114 de 03/03/2011

LEI Nº 3.527, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 64.459,71 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e um centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 64.459,71 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e um centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.0023.2.200 - Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família			
3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	33747	R$	10.459,71
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33747	R$	8.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA.....	33747	R$	33.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA.....	33747	R$	3.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33747	R$	10.000,00
TOTAL.....		R$	64.459,71

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	**Descrição**		**Valor R$**
33747	Convenio Bolsa Família - Exercícios Anteriores	R$	64.459,71
	TOTAL.....	R$	64,459,71

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de fevereiro de 2011.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA